



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº.558/2016



Dispõe sobre a autorização para concessão de desconto sobre o pagamento do IPTU, referente ao ano de 2016.

O Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 20%(vinte por cento) sobre o valor do IPTU, referente ao ano de 2016, para os contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única, com vencimento em 29 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita - MT, 14 de março de 2016.


Francisco Endler
Prefeito Municipal